

**Lâmina de informações essenciais sobre o
MANAGER TORK FIC FI ACOES**

31.006.632/0001-96

Informações referentes a novembro de 2019

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais do MANAGER TORK FIC FI ACOES.

Administrado por SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA e gerido por SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.

As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.safrasset.com.br.

As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam:

2.1. O FUNDO é destinado a fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela ra ou sociedades a ela ligadas, e/ou clientes do Banco Safr S/A a critério da ADMINISTRADORA, que sejam considerados investidores qualificados, assim definidos na regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), doravante denominados "COTISTAS".

Restrições de investimento:

-

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

O objetivo do FUNDO é atuar no sentido de propiciar aos seus condôminos valorização de suas cotas mediante a aplicação de seus recursos, preponderante mente, em cotas do TORK FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.493.876/0001-40.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTO:

a. -

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	40 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	33 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Se alavancar até o limite de (i)	100 % do patrimônio líquido

(i) No cálculo do limite de alavancagem, deve-se considerar o valor das margens exigidas em operações com garantia somada a "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia. O cálculo de "margem potencial" de operações de derivativos sem garantia deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

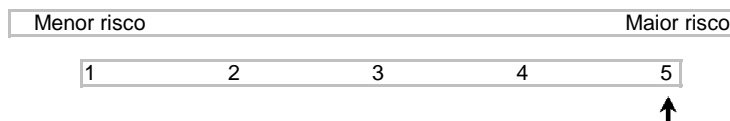
c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e consequentemente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 30.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 30.000,00
Resgate mínimo	R\$ 30.000,00
Horário para aplicação e resgate	Das 09:01 às 12:00
Valor mínimo para permanencia	R\$ 30.000,00
Prazo de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas de fechamento do 1o. dia contado da data de aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas de fechamento do 30o. dia contado da data de pedido de resgate
Pagamento de resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 32 dias contados da data de pedido do resgate
Taxa de administração	% a % do Patrimonio liquido ao ano
Taxa de entrada	Não há
Taxa de saída	Não há
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	Não informada

5. RISCO A SAFRA SERVICOS DE ADMINISTRACAO FIDUCIARIA LTDA classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:



6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração dos distribuidores, incluindo o DISTRIBUIDOR, consiste em um percentual da Taxa de Administração do FUNDO, negociado caso a caso com cada distribuidor. Tal remuneração é sempre abatida do valor da Taxa de Administração devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e demais prestadores de serviços, não havendo qualquer pagamento adicional pelo FUNDO.

b. Se o principal distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico:

A distribuição é realizada, principalmente, pelo BANCO SAFRA S/A, instituição ligada à ADMINISTRADORA e à GESTORA, sendo que tal instituição oferta aos seus clientes, inclusive ao público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela GESTORA ou por gestores ligados ao mesmo grupo econômico.

c. Qualquer informação que indique a existência de conflito de interesse no esforço de venda:

Vide acima.

7. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: 0800 772 5755

b. Página na rede mundial de computadores www.safraasset.com.br

c. Reclamações:

Central de Atendimento Safr: 0300 105 1234 das 9 às 19h, exceto feriados. Atendimento aos portadores de necessidades especiais, auditivas e fala / SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755. Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana. Ouvidoria - caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 18h, exceto feriados

8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.